



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL SGP/UNILAB - Nº 04/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS
NÃO- OBRIGATÓRIOS**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CONSUNI nº 24, de 11/11/2011, alterada parcialmente pela Resolução CONSUNI nº 20, de 09/11/2015 e Instrução Normativa nº 06 de 08 de setembro de 2020, resolve:

1. DAS VAGAS

1.1 A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB selecionará estudantes de nível superior de acordo com quadros de vagas abaixo para estágio remunerado – não curricular:

ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – 30 horas semanais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

Total de vagas: 18

Ordem	Nºde vagas	Curso	Sede	PNE 10%	PNP 30%	Requisito
	14	ADMINISTRAÇÃO/ADM. PÚBLICA	CE	2	6	
	1	ADMINISTRAÇÃO/ADM. PÚBLICA	BA	-	-	Cursando a partir do 3º semestre
	1	ENG. MECÂNICA	CE	-	-	
	1	INTÉRPRETE DE LIBRAS	BA	-	-	
	1	INTÉRPRETE DE LIBRAS	CE	-	-	

1.2 A UNILAB reserva-se o direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio. À medida que surgirem vagas no período de validade do processo seletivo, estas poderão ser preenchidas, sob os mesmos critérios, obedecendo a ordem de classificação.

1.3 A contratação será feita mediante a assinatura de **Termo de Compromisso de Estágio – TCE**.

1.4 São condições necessárias para inscrição:

- a) **Para os estudantes de Graduação:** estar matriculado e frequente a partir do 2º semestre do curso.
- b) Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos determinados para cada vaga.
- d) Sendo o estágio não-obrigatório previsto neste edital, não poderão participar dele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

servidores públicos.

2. DA INSCRIÇÃO – REQUISITOS - ATRIBUIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

- a) Estar regularmente matriculado em curso oferecido por entidade de ensino superior ou médio, reconhecida pelo MEC, conforme declaração do próprio candidato, sob as penas da Lei;
- b) Não estar no último ano de conclusão do curso;
- c) Não estar vinculado a nenhum tipo de bolsa ou estágio exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definidas pela Política de Assistência Estudantil.

2.2. As inscrições ocorrerão **unicamente** por e-mail para estagio.sgp@unilab.edu.br com envio de **PDF ÚNICO** contendo os seguintes documentos anexados:

- a) Histórico escolar atualizado, constando notas obtidas e coeficientes de rendimento/índice de desempenho/rendimento acadêmico;
- b) Currículo vitae ou lattes e cópia dos certificados de cursos realizados;
- c) Declaração da instituição de ensino de comprovação de matrícula no semestre e horário das aulas;
- d) Termo de Autodeclaração, caso se enquadre neste quesito;
- e) Laudo médico, caso se enquadre no item 4 deste Edital.

2.2.1 Será desclassificado o candidato que, até o fim do período de inscrição, não apresentar os documentos exigidos no caput, em formato **PDF ÚNICO**, bem como não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

constar no Histórico Escolar o Coeficiente de Rendimento Escolar/Índice de Rendimento Acadêmico.

2.2.2. Recursos e informações sobre indeferimento de inscrições no processo de seleção devem ser solicitados ao e-mail estagio.sgp@unilab.edu.br, observando a previsão deste período no ANEXO II - Cronograma de Atividades

2.3 Em cumprimento ao Decreto de nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e as prerrogativas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não poderá ser contratado o candidato que for beneficiário de algum tipo de bolsa paga por programas oficiais ou que esteja realizando qualquer outro tipo de estágio, exceto o que trata a alínea c do item 2.1.

2.3.1 Se o candidato for aprovado e ainda estiver vinculado a algum tipo de bolsa ou de estágio, deverá solicitar sua exclusão automaticamente da bolsa ou do estágio não obrigatório que estiver vinculado, de modo a não ter prejuízo no processo de contratação.

2.3.2 Alunos que estiverem realizando estágio obrigatório não poderão ser contratados em virtude da impossibilidade legal da existência de dois termos de compromisso de estágio vigentes ao mesmo tempo.

2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 Atribuições: o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes selecionados. As atribuições estão definidas no Plano de Estágio que será anexo ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme orienta a Lei n. 11.788/2008, estando as atividades desempenhadas alinhadas ao perfil do setor em que estiver lotado e com o curso de origem do estagiário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será constituído por duas fases: 1) análise do histórico escolar, no qual serão selecionadas três vezes o número de vagas ofertadas de cada área que apresentarem maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Escolar/Índice de Rendimento Acadêmico; 2) Entrevista.

3.1.2 Para as vagas que houver entrevista como parte da seleção, a relação de horários das entrevistas será publicada no Portal de Documentos da SGP/UNILAB <https://unilab.edu.br/estagiario>, conforme previsão do ANEXO II - Cronograma de Atividades.

3.1.3 O candidato deverá acompanhar a publicação e estar disponível para entrevista on-line na data e ferramenta de videoconferência a ser publicada em breve no momento da convocação no portal da SGP/UNILAB <https://unilab.edu.br/estagiario> conforme previsto no cronograma.

3.3.3 O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

3.3.4. A Unilab não se responsabiliza por falhas técnicas e tecnológicas no dia das entrevistas, podendo, a seu critério, remarcar-las.

3.1.1 O link do formulário a ser utilizado pelo entrevistador no momento da entrevista está disponível no Anexo VI deste Edital.

3.2 Para efeito de classificação caso haja empate, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) Maior índice de rendimento do aluno;
- b) Maior idade.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

4.2 Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, **laudo médico original ou cópia autenticada**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

4.3 O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista da ampla concorrência.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.6 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5. DAS PESSOAS NEGRAS

5.1 Em consonância com o disposto no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, destinam-se 30% (trinta por cento) das vagas, aos candidatos que, no momento da inscrição, se autodeclararem negros.

5.1.1 A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três.

5.1.2 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente se a fração for igual ou maior que cinco décimos; ou para o número inteiro imediatamente inferior se a fração for menor que cinco décimos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, cujo modelo de Declaração encontra-se disponível no Anexo III deste Edital.

5.3 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas totais para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Será publicada lista de aprovados por ordem de classificação. A convocação para a entrega de documentos será realizada mediante publicação no endereço <https://unilab.edu.br/estagiario> e contato telefônico ou e-mail realizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas. Serão chamados à contratação os candidatos aprovados por ordem de classificação à medida que a UNILAB considerar necessário.

6.1.1 O preenchimento das vagas pelos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

vagas e o número de vagas que vierem a surgir para o mesmo curso/área em que o candidato optou.

6.2 Serão considerados para convocação os telefones e/ou e-mails registrados pelo estudante no currículo/formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais na SGP/UNILAB, por meio do endereço eletrônico **estagio.sgp@unilab.edu.br**

6.3 No caso do estudante não ser localizado nas chamadas oficiais de convocação realizadas pela SGP/UNILAB, este será reclassificado e seu nome ficará no final da lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de contratação, e o estudante com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.4 Será eliminado do processo seletivo o estudante que se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela UNILAB.

6.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante não poderá ser contratado.

6.6 O estudante que desistir formalmente do estágio através do envio do Termo de Desistência será excluído da lista de classificação. O termo deverá ser enviado para o endereço de e-mail estagio.sgp@unilab.edu.br e encontra-se no **ANEXO VII DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022**.

6.7 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado através de e-mail à SGP: estagio.sgp@unilab.edu.br

6.8 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a publicação do resultado de cada etapa. Tal solicitação deverá ser enviada para o e-mail, estagio.sgp@unilab.edu.br, constando no assunto: "RECURSO - FASE - EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

SGP/UNILAB 04/2022”. No corpo do e-mail deve haver a identificação do candidato (nome, e-mail e vaga pretendida) antes do texto recursal com as razões de sua inconformidade.

7.2 Os recursos interpostos fora do prazo do item 7.1 serão liminarmente indeferidos.

7.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do término do prazo para interposição.

7.4 Caso haja alteração da classificação em razão dos recursos interpostos, será divulgado novo resultado do processo seletivo.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Será firmado um Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UNILAB de no máximo seis meses, prorrogável conforme o interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos;

8.1.1 Os documentos necessários à celebração do TCE com os candidatos aprovados e convocados estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

8.2 O valor mensal da bolsa paga aos estagiários na modalidade de nível de graduação será a seguinte:

Carga horária da bolsa	6 horas diárias
Bolsa estágio de nível superior na modalidade graduação	R\$ 1.125,69

8.3. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá, além da bolsa de estágio, auxílio transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Esse auxílio não necessita ser solicitado pelo estagiário, pois será automaticamente incluído na folha de pagamento.

8.4 O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio-saúde, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

8.5 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

8.6 A UNILAB contratará em favor do estagiário um seguro contra acidentes pessoais, na forma que determina a Lei 11.788/2008.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A realização do estágio com base na Lei 11.788 não estabelece vínculo empregatício do estudante com a UNILAB.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este processo seletivo por meio da página <https://unilab.edu.br/estagiarios/>, desde eventuais retificações ou alterações deste Edital, durante o período de vigência desta seleção.

9.2.1 A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Bem como, a utilização destas vagas, imediata ou posteriormente, dentro de suas necessidades e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

9.2.1.1 Durante a validade do processo, os candidatos classificados chamados para preenchimento de vagas surgidas posteriormente poderão passar por nova entrevista para confirmação e atualização de dados, principalmente, da disponibilidade de horário para o estágio.

9.3 O número total de vagas deve ser, comprovadamente, correspondente a, no máximo, 8% da força de trabalho da instituição, o que corresponde a 55 vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

- 9.4 Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas, mantendo compatibilidade entre o horário do estágio e os horários das disciplinas em que está matriculado.
- 9.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa n. 2/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Resolução n. 025/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6 O Resultado provisório do Processo Seletivo será disponibilizado no Portal de Documentos da UNILAB.
- 9.7 Recursos e informações sobre o resultado provisório devem ser encaminhados para e-mail: estagio.sgp@unilab.edu.br.
- 9.8 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no Portal <https://unilab.edu.br/estagiario>.
- 9.9 Os candidatos classificados permanecerão em cadastro reserva durante a validade do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SGP/UNILAB ou por quem ela designar.

Redenção - Ce, 04 de abril de 2022.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas da UNILAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

ANEXO I DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O formulário de inscrição estará disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1x1JxRVry_A1tcxc3ba3LEOdEVy-vOwgdTIPemr7FggI/viewform?edit_requested=true



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

ANEXO II DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	
De 06/04 a 17/04/2022	Envio das inscrições via formulário
Dia 25/04/2022	Publicação dos selecionados para entrevista através do site https://unilab.edu.br/estagiarios/
De 26/04 a 27/04/2022	Prazo para interposição de recursos. Até 24h após a divulgação dos selecionados para entrevista.
Dia 28/04/2022	Publicação do resultado final dos selecionados
De 02/05 a 03/05/2022	Período de entrevistas dos candidatos selecionados
Dia 04/05/2022	Publicação do resultado da seleção no site https://unilab.edu.br/estagiarios/
De 05/05 a 06/05/2022	Prazo para interposição de recursos. Até 24h após a divulgação do resultado da seleção.
Dia 09/05/2022	Publicação do resultado final da seleção no site https://unilab.edu.br/estagiarios/
Dia 10/05/2022	Convocação para entrega de documentos
Dia 19/05/2022	Entrega de documentos na SGP (Campus Liberdade)
Dia 23/05/2022	Previsão de início dos estágios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas

ANEXO III DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF
_____, candidato do Processo de Seleção de Estagiários da
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, optante do Sistema
de Reserva de Vagas por meio do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, na categoria
de candidato que se autodeclara Preto(a) ou Pardo(a), me declaro: () Preto (a) () Pardo
(a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas



ANEXO IV DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO

DE ESTÁGIO – TCE

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Comprovante matrícula no semestre em curso, com discriminação dos horários das disciplinas;
3. Cópia de Cédula de Identidade;
4. Cópia do CPF;
5. Cópia do Título Eleitoral;
6. Comprovante de quitação eleitoral
(www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral);
7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Cópia do Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
9. Comprovante de Residência;
10. Comprovante de conta salário: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco/ cópia do cartão
11. Cópia da página de informações da Carteira de Trabalho (Identificação do PIS/PASEP);
12. Declaração de não acúmulo de bolsas (Modelo ANEXO VI).
13. Extrato de convênio da Instituição de Ensino com a UNILAB. (a ser providenciado pela UNILAB)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas



ANEXO V DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que não possuo outras modalidades de bolsa, exceto aquelas destinadas a promover a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definidas pela Política de Assistência Estudantil.

Redenção, _____ de _____ de 2022.

Estagiário(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas



ANEXO VI DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022
FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA – ESTÁGIO REMUNERADO
NÃO-OBRIGATÓRIO

Link para formulário de entrevista:

<https://docs.google.com/forms/d/17Dzn2AobFtomzmt30S2UzIXLqvoMARigulH-Y193S40>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Superintendência de Gestão de Pessoas



ANEXO VII DO EDITAL SGP/UNILAB Nº 04/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG
nº _____, DECLARO, para fins de prova junto Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, ter tomado conhecimento da
convocação de estágio através do
(OFÍCIO _____) e
que me foi feita pela Superintendência de Gestão de Pessoas da UNILAB, para assumir a vaga
de _____, tendo em vista a minha aprovação na
Seleção de Estágio, objeto do Edital nº ____/2022.

DECLARO, outrossim, que, por razões particulares, não tenho interesse em assumir o referido
estágio, manifestando ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer
possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também
registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo poderá
assumir a vaga, pelo que assino o presente termo, para os fins de direito.

_____ de _____ de _____.

Assinatura